



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 10/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

*“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, autorizado pela Lei nº 2439 de 23/01/2014, objetivando o atendimento de despesas com recursos remanescentes do FUNDEB do Exercício de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com base na autorização contida na Lei nº 2.439 de 23 de janeiro de 2014;

### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), objetivando o atendimento de despesas de manutenção da Educação Básica, com recursos remanescentes do FUNDEB do exercício de 2013, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

#### **Órgão: 02 – Poder Executivo.**

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Classificação Funcional Programática:

12.361.0006.2023 – FUNDEB – Manutenção Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa / Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

92 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores

Ficha nº: 644

**Art. 2º-** O crédito aberto no artigo anterior será atendido com os recursos a seguir especificados:

I) - provenientes da Reserva de Contingência, sob a classificação orçamentária nº 02.04 - 99.999.0005.9999 – 9.9.99.99 - FR 01 - Ficha nº 061 no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)

II) – provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação orçamentária nº 02.07 - 12.361.0006.2023 - 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 155 no valor de R\$ 22.000,00 ( vinte e dois mil reais)

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 23 de janeiro de 2014.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

